



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA
EDITAL N. 8/2023 - PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL – MOTP0025

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: Faculdade de Odontologia.
- 1.2 – Departamento: Odontotécnica (MOT).
- 1.3 - Título e código do Projeto: **MONITORIA NA DISCIPLINA DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL – MOTP0025**
- 1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL
- 1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Wayne José B. Cordeiro e Mônica Zacharias Jorge
- 1.6 - Número de vaga oferecida: **1 BOLSISTA e 3 para monitoria voluntária.**

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: 10/04/2023 até 13/04/2023.
- 2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).
- 2.3 - Pré-requisitos: Ter cursado as disciplinas de Prótese Parcial Removível.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria - Histórico Escolar.
- 3.2 - Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e certidão de nascimento do(s) filho(s), para o bônus previsto no inciso II do art. 12 da Instrução Normativa PROGRAD/UFF n. 35 de 20 de dezembro de 2022.
- 3.3 - A documentação comprobatória deverá ser enviada para os e- mail: monicazacharias@id.uff.br e pfmedina@id.uff.br , até dia 13/04/2023.

4. DAS AVALIAÇÕES.

- 4.1 - DATA: Dia 20/04/2023, quinta-feira, das 11 às 13h
- 4.2 - LOCAL DE REALIZAÇÃO: Laboratório de Prótese na Faculdade de Odontologia
- 4.3 - EMENTA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO.
 - Planejamento em Prótese Parcial Removível
 - Classificações e Elementos Constituintes das PPR
 - Delineadores
 - Moldagem em parcial removível
 - Fase laboratorial de confecção das próteses parciais removíveis

4.4 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

O processo seletivo incluirá, em caráter classificatório:

- a) uma avaliação escrita de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial;
- b) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas de Prótese Parcial Removível;
- c) uma entrevista presencial realizada de forma de questionário escrito.

4.4.1 - A seleção se dará pela média da soma da avaliação teórica, Histórico e Entrevista.

4.4.2 – Aprovação e Classificação

- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

- A classificação dos aprovados ocorrerá obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus-

4.5 BIBLIOGRAFIA INDICADA.

CARR, A. B., BROWN, D. T. McCracken Prótese Parcial Removível. 12. ed. St. Louis: Elsevier Mosby, 2012.

CARREIRO, A.F.P. & BATISTA, A.U. Prótese Parcial Removível Contemporânea. Editora: SANTOS, São Paulo, 2013.

Di FIORI, S.R. Di FIORI, M. A. Atlas de prótese parcial removível. Princípios Biomecânicos, Bioprotéticos e de Oclusão. 1. ed. São Paulo: Santos, 2010.

MEZZOMO, E.; Suzuki – Reabilitação Oral Contemporânea, Ed. Santos, 2006

4.6- DATA E LOCAL DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados serão divulgados no Sistema de monitoria da UFF: <https://app.uff.br/monitoria/> após o término do processo seletivo e também enviados aos candidatos por e-mail, **no dia 20 de abril de 2023.**

4.7 - CRITÉRIO DE DESEMPATE: Desempenho na disciplina de Prótese Parcial Removível.

Quando candidatos beneficiários de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus (§ 2º, Art. 14 da IN PROGRAD/UFF nº 35/2023.

4.8- INSTÂNCIAS DE RECURSO:

As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo serão: a primeira o Executante responsável pela realização do mesmo (Departamento de Odontotécnica) e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD, conforme o que se segue:

1ª instância: Departamento de Odontotécnica. O prazo de recurso na Instância Departamental é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado do processo seletivo.

2ª instância: Comissão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria: dmo.prograd@id.uff.br.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2(dois) dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2(dois) dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante (monicazacharias@id.uff.br). Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mot.cmo@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 (dois) dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Odontotécnica (mot.cmo@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso **no prazo de 02 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.**

Niterói, 4 de abril de 2023.

Chefe do Departamento